



SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

ATO NORMATIVO N.º 195 de 13 de dezembro de 2005.

Abre, em favor da Justiça Militar da União, Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no orçamento do presente exercício.

O GEN EX MAX HOERTEL, MINISTRO-PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR,

Usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 6º, inciso XXV, do Regimento Interno e tendo em vista o disposto no artigo 66 da Lei n.º 10.934, de 11 de agosto de 2004, no artigo 4º da Lei 11.100, de 25 de janeiro de 2005 e na Portaria n.º 02/SOF/MP, DE 11 de fevereiro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Abrir ao Orçamento Fiscal da Justiça Militar da União crédito suplementar no valor global de R\$ 860.000,00 (oitocentos e sessenta mil reais) para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos compensatórios necessários à execução do disposto no artigo 1º provêm de cancelamento parcial de dotações conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.


Gen Ex MAX HOERTEL

DIRETORIA DE PESSOAL
PUBLICADO

Selo N.º de 1/1
ATA N.º 57 de 19/12/05

